



DIREITOS HUMANOS NO TRABALHO: REFLEXÕES SOBRE O NEOLIBERALISMO E A PERDA DE EMPREGOS PELA TECNOLOGIA

Danielle Tavares da Mota Fernandes¹

RESUMO: O presente trabalho investiga a relação entre a consolidação do neoliberalismo, os direitos humanos no trabalho e a perda de empregos pelo trabalhador em razão do avanço tecnológico em face da crescente automatização de funções laborais, suas consequências para a saúde dos trabalhadores e permanência no mercado, inseridos em um contexto de flexibilização e desregulamentação promovido pelo neoliberalismo. Para o desenvolvimento deste estudo, foram utilizadas abordagens qualitativas e quantitativas, com revisão bibliográfica, análise documental e obtenção de dados e índices fornecidos por instituições sociais e jurídicas e governamentais nacionais, visando um aprofundamento crítico acerca dos temas propostos. A flexibilização e a precarização do trabalho, impulsionadas pelo neoliberalismo, confrontam diretamente os princípios de dignidade, igualdade e justiça, fundamentos dos direitos humanos. Portanto, os direitos humanos no trabalho são tensionados pela lógica neoliberal que desmantela as estruturas de solidariedade e comunidade em favor do individualismo e da competição. Essa transformação implica numa erosão do espaço público e dos valores democráticos, culminando em um cenário onde os direitos humanos e laborais são cada vez mais desafiados e frequentemente subordinados à lógica do mercado atualmente dominada pela tecnologia. Diante desse panorama, é essencial o desenvolvimento de estratégias que garantam o emprego e a dignidade do trabalhador, a saúde mental, a justiça social e a equidade, enfrentando os desafios impostos pela era digital e pelo modelo neoliberal. Os impactos sociais e jurídicos derivados do avanço tecnológico e das políticas neoliberais são multifacetados e exigem uma resposta coordenada e comprometida de diferentes setores da sociedade. A proteção dos direitos humanos no trabalho e a promoção da justiça social devem ser prioridades na agenda política e jurídica deste mundo neoliberal tecnológico, visando a construção de um futuro inclusivo e digno para todos.

Palavras-Chaves: Trabalho; Inteligência Artificial; Neoliberalismo; Direitos Humanos.

INTRODUÇÃO

O objetivo do presente trabalho é investigar a relação entre a consolidação do neoliberalismo, os direitos humanos no trabalho e a perda de empregos pelo trabalhador em razão do avanço tecnológico. A pesquisa justifica-se pela crescente automatização de funções laborais, suas consequências para a saúde dos trabalhadores e permanência no mercado, inseridos em um contexto de flexibilização e desregulamentação promovido pelo neoliberalismo.

METODOLOGIA

Para o desenvolvimento deste estudo, foram utilizadas abordagens qualitativas e quantitativas, com revisão bibliográfica, análise documental e obtenção de dados e índices fornecidos por instituições sociais e jurídicas e governamentais nacionais, visando um aprofundamento crítico acerca dos temas propostos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

¹ Aluna Especial do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGDH) na UFPE, Pós-graduada em Direito Ambiental pela Faculdade Mantense dos Vales Gerais, Graduada em Direito pela Faculdade Integrada de Pernambuco, Analista Judiciária do TJPE. E-mail: danitmota@gmail.com



O neoliberalismo surge como uma reação ao Estado de bem-estar social, propondo a minimização do Estado e a valorização do mercado como regulador social. Mais do que uma política econômica o neoliberalismo é um projeto político e moral que, sob a égide da razão econômica, busca reconfigurar a governança e as relações sociais. Brown argumenta que o neoliberalismo é uma “racionalidade governamental” que transforma todos os aspectos da vida humana em mercados e considera os cidadãos primariamente como agentes econômicos (BROWN, 2019; HARVEY, 2008).

Neste contexto, o Estado deixa de ser o provedor do bem-estar social para tornar-se promotor do livre mercado, desregulamentando e flexibilizando as relações de trabalho. A crítica de Brown se estende à forma como o neoliberalismo reestrutura as instituições democráticas e redefine a cidadania, colocando o valor de mercado no centro da existência humana e política.

Não é apenas um modelo econômico, mas também uma forma de racionalidade que permeia todos os aspectos da vida social e política, promovendo uma competição desenfreada. É uma forma de “violência sistêmica” que reproduz a desigualdade e a exclusão. Isso porque a lógica neoliberal de redução do Estado e a mercantilização de bens públicos e direitos sociais leva a uma sociedade mais fragmentada e desigual, sistema que afeta apenas a economia, mas também a sociedade, a política e a subjetividade humana (SAFATLE, 2012; SAFATLE, 2018).

Os direitos humanos no trabalho buscam assegurar condições dignas, igualdade, liberdade e segurança aos trabalhadores, sendo, portanto, princípios fundamentais que protegem os trabalhadores em suas condições de emprego. Isso inclui direitos básicos, como: igualdade de oportunidades no emprego, independentemente de raça, gênero, religião, origem étnica, salário justo e condições de trabalho seguras, liberdade de associação e sindicalização, proteção contra discriminação e assédio no local de trabalho, horas de trabalho razoáveis e repouso adequado.

No entanto, o contexto neoliberal tem acirrado a vulnerabilidade desses direitos, mediante a precarização do trabalho e a fragilização da legislação protetiva, pois o neoliberalismo tende a corroer as bases da democracia e, conseqüentemente, a proteção dos direitos humanos, ao valorizar o mercado em detrimento da cidadania (BROWN, 2015).

A flexibilização e a precarização do trabalho, impulsionadas pelo neoliberalismo, confrontam diretamente os princípios de dignidade, igualdade e justiça, fundamentos dos direitos humanos. Portanto, os direitos humanos no trabalho são tensionados pela lógica neoliberal que desmantela as estruturas de solidariedade e comunidade em favor do



individualismo e da competição. Essa transformação implica numa erosão do espaço público e dos valores democráticos, culminando em um cenário onde os direitos humanos e laborais são cada vez mais desafiados e frequentemente subordinados à lógica do mercado atualmente dominada pela tecnologia.

O avanço tecnológico tem proporcionado a substituição de mão de obra humana por máquinas e sistemas inteligentes. Esse fenômeno, denominado automação, tem como consequência a perda de empregos e a intensificação da insegurança laboral. De acordo com uma pesquisa do McKinsey Global Institute (2017), cerca de 50% de todas as atividades laborais têm potencial para serem automatizadas com a tecnologia existente. Setores como manufatura, atendimento ao cliente e transporte estavam entre os mais vulneráveis à automação

Um estudo frequentemente citado da Universidade de Oxford (2013), realizado por Frey e Osborne, estimou que 47% dos empregos nos Estados Unidos estavam em alto risco de serem automatizados nas próximas duas décadas. Essa pesquisa destacou ocupações em áreas como transporte, logística e cargos administrativos.

Uma das principais preocupações em relação à tecnologia e ao mercado de trabalho foi o avanço da automação. Muitos setores, como manufatura, atendimento ao cliente e logística, já estavam implementando soluções automatizadas que reduzem a necessidade de mão de obra humana. A robótica avançada e os sistemas de Inteligência Artificial estão desempenhando tarefas que antes eram exclusivamente humanas, levando a demissões em alguns setores.

No Brasil, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que é uma fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, realizou em 2019 um estudo destacando os tipos de profissões que estão prestes a serem extintas, como a de operador de telemarketing, bem como profissões que possuem uma alta probabilidade de automação, como exemplos a de contador (48,74%) e de consultor jurídico (54,09%).

A conjugação entre neoliberalismo e tecnologia impõe desafios aos direitos humanos no trabalho, requerendo a reinterpretação de normas e a criação de políticas públicas inclusivas. Nesse contexto, é imperativo o fortalecimento dos direitos fundamentais e a promoção de alternativas de inserção e qualificação profissional.

Os avanços tecnológicos e as políticas neoliberais têm gerado consequências significativas para a sociedade, tanto em termos econômicos quanto sociais. A perda de empregos devido à automação tem resultado em crescentes desigualdades e vulnerabilidades sociais. Uma das principais consequências é o aumento da precarização do trabalho, com a proliferação de empregos informais, temporários e sem garantias trabalhistas.



Ademais, as disparidades econômicas têm se intensificado, com uma concentração de riqueza cada vez maior nas mãos de uma elite econômica, enquanto grande parte da população enfrenta insegurança econômica e falta de oportunidades. Isso pode acarretar diversos problemas sociais, como o aumento das taxas de criminalidade, problemas de saúde mental e a diminuição da coesão social.

Juridicamente, o cenário descrito acima apresenta desafios significativos para a manutenção e promoção dos direitos humanos e laborais. A erosão dos direitos trabalhistas, sob a égide neoliberal, tem demandado uma resposta do sistema jurídico para garantir a proteção dos trabalhadores em face das novas formas de emprego e exploração no ambiente do trabalho.

O surgimento de novas formas de trabalho, tais como o trabalho gig² e o teletrabalho, requer a adaptação e, em muitos casos, a criação de novas legislações e regulamentações. Isso para assegurar que os direitos dos trabalhadores sejam respeitados e que haja equilíbrio entre a flexibilidade laboral e a proteção social.

Além disso, os tribunais têm enfrentado um número crescente de casos relacionados a violações de direitos trabalhistas, o que demanda uma interpretação jurídica atualizada e alinhada com os princípios de justiça social e dignidade humana. (TRT 13ª REGIÃO).

Nesta esteira, emerge a inteligência artificial (IA) como autora de um impacto significativo no mundo do trabalho, moldando o futuro do emprego de várias maneiras, afetando as relações de emprego principalmente na i) automatização de tarefas repetitivas, pois é capaz de automatizar tarefas repetitivas e rotineiras, permitindo que os trabalhadores se concentrem em atividades mais criativas e complexas; ii) melhoria da tomada de decisões, tendo em vista que a IA é capaz de analisar grandes volumes de dados em tempo real e fornecer percepções valiosas para ajudar na tomada de decisões estratégicas em empresas e organizações (LEE, KAI-FU. 2022).

No entanto, a automação impulsionada pela IA também levanta preocupações sobre a perda de empregos em algumas áreas. Trabalhos que envolvem tarefas repetitivas e previsíveis correm o risco de serem totalmente automatizados.

Esta preocupação de perda de espaço laboral carrega consigo a necessidade de requalificação e aprendizado contínuo dos trabalhadores que precisam se adaptar e adquirir novas habilidades para permanecerem relevantes e acompanhar tais mudanças tecnológicas, no objetivo de permanecerem ativos no mercado de trabalho.

² A Gig Economy trata-se de uma economia alternativa da era digital que favorece prestação de trabalhos temporários ou de curto prazo para diversas empresas.



Tal pressão psicológica baseada na necessidade de sempre se reciclar e otimizar suas ações - buscando sempre maior produtividade no menor tempo, na premissa da máxima eficiência - revela o início de uma personalidade digital no mundo laboral: A Desumanização do trabalhador baseada na busca de vencer a máquina e manter seu emprego.

O trabalhador se recicla, estuda e se adentra tecnologicamente na angústia incessante de descobrir o “ponto fraco” da tecnologia, um espaço no qual ele possa emergir, se destacar, manter sua autoestima e sobretudo seu trabalho.

Uma batalha inócua e desleal, tendo em vista o aprendizado profundo existente na máquina - possuidora de algoritmos perfeitos e incansáveis interlaçados em sua rede neural artificial, capaz de usar grandes quantidades de dados em um domínio específico e focado, tomando decisões otimizada - realiza tarefas em milésimos de segundos (LEE; KAI-FU, 2019).

Os avanços tecnológicos não param, correm e crescem na mesma proporção da angústia humana que geram. Redes neurais não cansam, não precisam dormir ou se alimentar. Não precisam de família, lazer ou vida social. Inegável que esta profunda transformação tecnológica no mundo do trabalho faz emergir benefícios em termos de eficiência e produtividade, mas também carrega inúmeros desafios em relação à requalificação e à proteção dos direitos humanos dos trabalhadores.

Em outro viés, embora a inteligência artificial (IA) tenha avançado significativamente, ainda existem várias características e habilidades que os humanos desempenham no trabalho e que a IA ainda não consegue reproduzir com a mesma eficácia, frisa-se: ainda. Vejamos algumas delas: empatia e inteligência emocional, criatividade e inovação, raciocínio ético e moral, habilidades sociais e de comunicação, julgamento e discernimento, valores pessoais e intuição, o que pode ser difícil de codificar em algoritmos de IA.

Embora a IA tenha feito avanços notáveis em tarefas específicas, como processamento de dados e automação de tarefas rotineiras, as habilidades e características humanas mencionadas acima continuam sendo áreas em que os seres humanos têm uma vantagem distintiva. A partir deste ponto surgem mais angústias e indagações da própria natureza humana, tais como: Foi só isso que nos sobrou? E até quando teremos essa “sobra”, já que o avanço tecnológico é cogente e cediço?

A angústia sobre o futuro emerge novamente no mundo humano laboral.

Este futuro nas relações de trabalho provavelmente envolverá uma colaboração mais estreita entre humanos e IA extraindo o que cada um faz de melhor para alcançar resultados, na



busca incessante por uma fusão homem-máquina, trazendo diversas consequências em todos os aspectos das nossas vidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente a esses impactos, torna-se essencial a formulação de políticas públicas e estratégias jurídicas que busquem mitigar as desigualdades e promover a inclusão social. Medidas como a implementação de programas de renda básica, a promoção da educação e formação profissional continuada, e a regulamentação adequada das novas formas de trabalho são vitais para enfrentar os desafios impostos pela tecnologia e pelo neoliberalismo.

É crucial que o sistema jurídico e educacional seja capaz de evoluir e adaptar-se às mudanças sociais e econômicas, assegurando a efetivação dos direitos fundamentais e a promoção da justiça social. A participação ativa da sociedade civil, aliada a uma atuação judiciária comprometida com os direitos humanos, pode contribuir significativamente para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

REFERÊNCIAS

BROWN, Wendy. **Nas Ruínas do Neoliberalismo: a Ascensão da Política Antidemocrática no Ocidente**. Editora Politeia, 2019.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: História e implicações**. 5ª Edição. Editora Loyola, 2008.

LEE, Kai-Fu. **Inteligência Artificial: como os robôs estão mudando o mundo, a forma como amamos, nos relacionamos, trabalhamos e vivemos**. Editora Globo S.A, 2019.

LEE, Kai-Fu. **2041: como a inteligência artificial vai mudar sua vida nas próximas décadas**. Editora Globo S.A, 2022.

PINHEIRO SAFLATE, Vladimir. **A Esquerda que Não Teme Dizer seu Nome**. Editora Três Estrelas, 2012.

PINHEIRO SAFLATE, Vladimir. **O circuito dos afetos: corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo**. 2ª Edição. Editora Autêntica, 2018.

CALEIRO, João Pedro. **Automatização ameaça 47% dos empregos nos EUA, diz estudo**. **Revista Exame**. Disponível em: <https://exame.com/economia/automatizacao-ameaca-47-dos-empregos-nos-eua-diz-estudo/>. Acesso em: 09 jul. 2023.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Na Era das Máquinas, o Emprego é de Quem? Estimativa da Probabilidade de Automação de Ocupações no Brasil**. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9116/1/td_2457.pdf. Acesso em: 20 jan. 2023.



MANYKA, James. **O futuro do mercado de trabalho: impacto em empregos, habilidades e salários.** Disponível em: <https://www.mckinsey.com/featured-insights/future-of-work/jobs-lost-jobs-gained-what-the-future-of-work-will-mean-for-jobs-skills-and-wages/pt-BR>. Acesso em: 14 set. 2023.

ACCARINI, André. Central Única dos Trabalhadores. **O futuro do mercado de trabalho: impacto em empregos, habilidades e salários.** Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/home-office-aumenta-jornada-e-trabalhador-sofre-mais-com-doencas-mentais-83ef>. Acesso em: 14 set. 2023.

MODESTO, Celina. Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. **Em 2021, Justiça do Trabalho registrou mais de 52 mil casos de assédio moral no Brasil.** Disponível em: <https://www.trt13.jus.br/informe-se/noticias/em-2021-justica-do-trabalho-registrou-mais-de-52-mil-casos-de-assedio-moral-no-brasil>. Acesso em: 02 out. 2023.